



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Aracoiaba

LEI Nº *11*, de *20* de Junho de 1967.

Dispõe s/a concessão de subvenções e auxílios a diversas instituições.

A Câmara Municipal de Aracoiaba, Estado do Ceará, Decreta:-

Artigo 1º)-Fica a Prefeitura Municipal de Aracoiaba, autorizada a conceder no presente exercício, as seguintes subvenções e auxílios:

1 - Patronato Nossa Senhora de Lourdes	N Cr	200,00
2 - Circulo Operario	N Cr	100,00
3 - Maternidade S. Isabel	N Cr	600,00
4 - Conferência de São Evangelista da Vila de Vazantes	N Cr	150,00
5 - Esporte Local	N Cr	300,00
6 - Auxílios a Indigentes	N Cr	300,00
Soma:	N Cr	1.650,00

Artigo 2º)- Os pagamentos, a que se refere a presente lei, serão feitos mediante comprovantes, de que os interessados se encontram devidamente legalizados.

Artigo 3º)- Para atender às despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, o crédito especial respectivo, sendo que, para os próximos exercícios, serão consignadas verbas próprias em orçamentos.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Aracoiaba, Estado do Ceará, em de Junho de 1967.

Jose Bernardino da Silva
: Vereador - José Bernardino da Silva -
Presidente da Câmara Municipal -

Jose Eduardo de Azevedo
: Vereador - Secretário da Câmara Municipal:-